



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 201/2020**

Designa servidor publico Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

**Considerando** a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**R/E/S/O/LV/E:**

**Art.1º** - Designar o Servidor Público Municipal **DENIS HENRIQUE SECONELLO**, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, atendendo o que preconiza Art. 67 da Lei 8.666/93.

**1-CONTRATO N º.: 59/2020- A C RONCONI ASSESSORIA**

**OBJETO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS NA INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DO ENVIO DAS MATRIZES DE SALDO CONTÁBIL AGREGADA (M.S.C.), CONFIGURAÇÃO DE "DEPARA" ENTRE OS PLANOS DE CONTAS, FONTES DE RECURSOS, NATUREZAS DE DESPESAS E ESPECIFICAÇÕES DE RECEITA, SEGUINDO AS NORMAS DO SICONFI CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E PORTARIAS PUBLICADAS, DE TODAS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO (PREFEITURA, CAMARA E FUNDO DE PREVIDENCIA) E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS, EM ORIENTAR A INTERPRETAÇÃO E EXECUÇÃO DO ENVIO DAS CARGAS ORÇAMENTO, INICIAL, MENSAIS CONTABILIDADE PUBLICA, MENSAIS FOLHA DE PAGAMENTOS, MENSAIS CONTRATOS E CONVENIOS, MENSAIS PATRIMONIO E ADMINISTRATIVO, CONCURSOS, CONTAS DE GOVENO, ESPECIAL LOA E ESPECIAL LDO, INCLUIDO REENVIOS, SEGUINDO AS NORMAS DO LEIAUTE DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**VALOR R\$ 61.500,00** (Setenta e quatro mil e trezentos reais).

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2020.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal